

Aprovada em 30/11/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
CINCO**

No dia vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida.

Entraram mais tarde os Srs. Vereadores Fernando Anjos Silva e Carlos Viana como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Novembro de 1995**
2. **Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação:**
- Augusto de Jesus Pascoal - Topógrafo Principal
3. **Festa de Natal/95**

II - FINANCEIRO

1. **Situação Financeira**
2. **Concurso limitado nº 3/95 - Tinta para marcação de estradas - Adjudicação adicional**
3. **Concurso limitado nº 34/95 - Serviço de vigilância e segurança para a Casa Municipal da Cultura - Adjudicação**

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. **Jaime Alberto Mansinho da Conceição - Instalação de um similar de hotelaria na Avª Afonso Henriques - Regtº 29942/95**
2. **Madefil - Empreendimentos Urbanísticos, Lda - Averbamento do Alvará de Loteamento nº 373 - Regtº 33162/95**
3. **Construir - Loteamento no Vale das Flores - Aditamento - Regtº 34392/95**
4. **Construir - Construção no lote nº 9 do Alvará de Loteamento nº 369/Vale das Flores - Regtº 34403/95**
5. **Cândido Inácio de Almeida - Construção de uma moradia em Lordemão - Regtº 23508/95**
6. **Predicentro - Loteamento da Quinta da Mãozinha - Regtº 17960/95**
7. **Predicentro - Construção de um imóvel em Lôgo de Deus - Devolução de taxas - Regtº 23090/95**
8. **José Manuel da Silva Oliveira - Moradia em Brasfemes - Regtº 16933/95**
9. **Emília da Conceição Rola - Construção de uma moradia em S. João do Campo - Regtº 29547/95**
10. **Augusto Silva - Remodelação de estabelecimento na Ínsua do Arnado - Regtº 9476/95**
11. **Grecentro - Investimentos Imobiliários - Instalação de um similar de hotelaria na Rua Figueira da Foz - Regtº 25314/95**
12. **Bascol - Loteamento da Quinta da Romeira - Rectificação de áreas - Regtº 22276/95**
13. **Domitília de Oliveira Pedroso - Projecto de alterações/rectificações - Regtº 30826/95**

14. **Reembolsos de taxas do RMEU:**
 - a) António José Pereira de Almeida
 - b) José dos Santos
 - c) Carlos Manuel Domingues Pinto
 - d) Carlos Alberto da Costa Teixeira
15. **Furtado & Caetano, Ld^a - Loteamento na Guarda Inglesa - Regtº 25596/95**
16. **Mário Duarte Ferreira Morais - Construção de garagem na Rua Pedro Álvares Cabral - Regtº 31114/95**
17. **Centro Hospitalar de Coimbra - Ampliação do bloco operatório e unidade de cuidados intensivos - Regtº 33631/95**
18. **António Casa Nova Tavares Travassos - Construção de um centro cirúrgico na Espadaneira - Regtº 25248/95**
19. **Victor Manuel Almeida Costa - Pedido de informação prévia para um terreno sito em S. Martinho de Árvore - Regtº 21822/95**

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. **Mudança de habitação da inquilina Aurora do Nascimento Ferreira - Bloco 7 - Cave, esquerdo do Bairro do Ingote**
2. **Bairro da Rosa - Ingote - Construção de 84 habitações para venda a custos controlados - Trabalhos a mais e não previstos**
3. **Bairro da Rosa - Ingote - Construção de 210 habitações para arrendamento - Trabalhos a mais**

V - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. **Espectáculo de Magia - Luís de Matos**

VI - DESPORTO

1. **Corrida de S. Silvestre/95**
2. **Jogos de Coimbra/90 - Edição 95**

VII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

1. **Pedido de material e viaturas ao Serviço Nacional de Bombeiros**

VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. **Homologação de deliberações:**
 - a) Fornecimento de fardamento de Inverno
 - b) Aquisição de baterias pelo prazo de 2 anos
 - c) Recauchutagem de pneus a frio

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. **Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro:**
 - a) Medidas Preventivas a tomar face ao início da época das chuvas
 - b) Extração de inertes no Rio Mondego
2. **Comissão de rua da Rua Adelino Veiga - Energia eléctrica - Apoio da Autarquia**
3. **Resistência Nacional dos Estudantes de Timor-Leste - Acção de rua**

X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. **Intervenção do Senhor Presidente**
2. **Intervenção dos Senhores Vereadores**

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 13/11/95

DELIBERAÇÃO N. 3250/95:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Presidente e Srs. Vereadores João Silva e Teresa Portugal, por não terem participado na citada reunião.

I.2. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação:

Seguidamente passou-se à assinatura do seguinte Termo de Aceitação de Nomeação:

- Augusto de Jesus Pascoal - Topógrafo Principal.

I.3. Festa de Natal/95

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número trezentos e cinquenta e oito/noventa e cinco da Divisão de Relações Públicas e Protocolo:

DELIBERAÇÃO Nº 3251/95:

APROVAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL/95, NO PRÓXIMO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO, NO CIRCO JUMBO CARDINAL, A TER LUGAR A PRAÇA HEROIS DE ULTRAMAR, SUPORTANDO OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO NUM TOTAL DE DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZASSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA ESCUDOS, A SABER:

- Aquisição de Brinquedos - adjudicar à Sociedade de representações Concentra, Limitada pelo valor de dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e trezentos escudos, a pronto pagamento.
- Aquisição de Lanche para as Crianças - adjudicar o fornecimento de 1010 embalagens à Dan Cake pelo valor de duzentos e setenta e dois mil e setecentos escudos
- Aquisição de Balões - Adjudicar a Balões Festa, Artigos de Publicidade, Limitada o fornecimento de 2000 balões de uma côr e uma face, pelo valor de vinte e oito mil escudos mais IVA, devendo o pagamento ser contra a entrega de mercadoria
- Despesas de decoração, papeis diversos e material afim, flores e outros - adiantamento de trinta mil escudos
- Deverá ser efectuado o pagamento integral das horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da Festa de Natal/95.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de trezentos e vinte e cinco milhões seiscentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro escudos e vinte centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de trezentos e quarenta e quatro milhões cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quinze escudos e trinta centavos.

II.2. Concurso Limitado nº 3/95 - tinta para marcação de estradas - adjudicção adicional

Para este assunto o Director do Departamento Financeiro elaborou em treze de Novembro de noventa e cinco, o seguinte parecer:

"Face à necessidade urgente da renovação da pintura de passadeiras e outra sinalização de marcação de pavimento, que se encontra degradada, submete-se à consideração de V.Exa. a adjudicação do fornecimento adicional de tinta para Marcação de Estradas nos termos propostos, no ponto 11 da presente informação constituindo um adicional à adjudicação aprovada no âmbito do Concurso Limitado nº 3/95, (Deliberação nº 1794/95 de dois de Março de noventa e cinco).

Apossibilidade de recurso a fornecimento adicionais, está devidamente acautelada no ponto 4 do Caderno de Encargos correspondente ao referido Concurso Limitado."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3252/95:

ADJUDICAR ADICIONALMENTE A LANIS SINALIZAÇÃO, LIMITADA, MIL QUILOS DE TINTA DE DOIS COMPONENTES BRANCA PELO VALOR DE QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS, MAIS IVA (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS), NO TOTAL DE QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso Limitado nº 34/95 - serviço de vigilância e segurança para a Casa Municipal da Cultura - adjudicação

Sobre o assunto acima mencionado, o Director do Departamento Financeiro elaborou em catorze de Novembro de noventa e cinco, o seguinte parecer:

"Face ao informado, parcialmente sustentado no parecer número seiscentos e oitenta e nove de doze de Outubro de noventa e cinco do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes que mereceu despacho concordante da Exma. Sra. Vereadora Dra. Teresa Portugal, somos de parecer ser de aprovar a adjudicação do "Serviço de vigilância e segurança para a Casa Municipal da Cultura", nos termos propostos no ponto 10 da presente informação, atenta a obrigatoriedade de celebração de contrato escrito, como é rederido no ponto 12.

De notar que os valores propostos são relativos ao ano de mil novecentos e noventa e cinco, pelo que os mesmos serão objecto da necessária proposta de actualização, logo que conhecido os novos valores das variáveis que integram a fórmula de actualização de preços."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3253/95:

- CONSIDERAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DO CONCORRENTE SECURITAS - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA, SA.

- ADJUDICAR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA A CASA MUNICIPAL DA CULTURA A SEGULARME - EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ALARMES, LIMITADA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS E NO VALOR MENSAL DE QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS ESCUDOS MAIS IVA (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE ESCUDOS) NO TOTAL DE QUINHENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E SEXTENTA E TRÊS ESCUDOS, DEVENDO SER CUMPRIDOS OS FORMALISMOS CONSTANTES DO ARTº 101º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- APROVAR A FÓRMULA DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Jaime Alberto Mansinho da Conceição - instalação de um similar de hotelaria na Avenida Afonso Henriques - regtº 29942/95

Respeita o presente processo à instalação de um similar de hotelaria no lote 2, rés-do-chão e cave, na Avenida Afonso Henriques, indeferido por despacho de catorze de Junho e de quatro de Outubro de noventa e cinco.

Através do requerimento registado com o número vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois/noventa e cinco o munícipe apresenta novo aditamento acompanhado de nova memória descritiva, apresentando argumentos considerados válidos pelos serviços técnicos e que poderão justificar o deferimento do projecto, uma vez que continua garantido o estacionamento de duas viaturas e o proprietário e o condomínio concordam com a alteração proposta de construção de instalações sanitárias em parte da garagem.

Assim, nos termos da informação número mil novecentos e setenta e três/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3254/95:

APROVAR O ADITAMENTO, CORRESPONDENTE AO PROJECTO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE UM SIMILAR DE HOTELARIA, RELEVANDO-SE QUE SE O ESTABELECIMENTO SE DESTINAR A OUTRO TIPO DE ACTIVIDADE NÃO SERÁ AUTORIZADA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA GARAGEM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Madefil - Empreendimentos Urbanísticos, Limitada - averbamento ao alvará de loteamento nº 373 - regtº 33162/95

Sobre o processo acima identificado e nos termos da informação número três mil duzentos e cinquenta e oito da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3255/95:

AVERBAR/RECTIFICAR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 373, PASSANDO O MESMO A SER TITULADO PELAS SEGUINTE FIRMAS: MADEFIL - EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS, LIMITADA, MADEIRA & MADEIRA - IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LIMITADA E SINDEX - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ESCOVAS DE AÇO, LIMITADA.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

III.3. Construir - loteamento no Vale das Flores - aditamento - regtº 34392/95

Relativamente ao aditamento apresentado ao processo de loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº 369, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação:

"1 - Tratando-se de alteração de cotas de soleira dos edifícios, não sendo por isso uma "especificação do alvará", abrangida pelos artºs 29º e 36º do Decreto-lei nº 441/91 de vinte e nove de Novembro, propõe-se o deferimento do pedido, com base no teor da informação supra e com a condição aí expressa. Estes desenhos substituirão os desenhos correspondentes anexos ao processo, registo número oito mil trezentos e sessenta e quatro/noventa e cinco.

2 - Conforme referido no ponto II.2. deve dar-se conhecimento do despacho ou deliberação aos proprietários dos lotes 7 e 8."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3256/95:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Construir - construção no lote nº 9 do alvará de loteamento nº 369/Vale das Flores - regtº 34403/95

Apresenta a firma requerente um novo estilo das soleiras dos edifícios respeitantes ao lote nº 9 do alvará de loteamento nº 369. Com base no parecer produzido pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em quinze de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3257/95:

DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM AS CONDIÇÕES INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, BEM COMO AS FIXADAS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 369, DEVENDO APRESENTAREM-SE AS PEÇAS DESENHADAS RECTIFICADAS EM FUNÇÃO DA NOVA COTA DE SOLEIRA NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. Cândido Inácio de Almeida - construção de uma moradia em Lordemão - regtº 23508/95

Relativamente ao projecto de construção de uma moradia a levar a efeito no lugar de Lordemão, e considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3258/95:

- NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE É INDISPENSÁVEL APRESENTAR-SE PORMENORIZAÇÃO DA VEDAÇÃO PROVISÓRIA DO LIMITE ANTERIOR DO TERRENO.

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO, FICANDO A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA DEPENDENTE DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA NOTARIAL, E DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE QUE O MUNICIPE ACEITA QUE SEJAM EXECUTADOS TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ACESSO E VEDAÇÃO DO TERRENO, NA FASE DE EXECUÇÃO NOS NOVOS TRABALHOS VIÁRIOS.

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA ESTRADA PÚBLICA E PASSEIO, COM A ÁREA DE SEISCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1072/920917, DA FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES, QUE CONFRONTA A NORTE COM HERDEIROS DE AMILCAR MAIA, A SUL COM MARIA DO CARMO, A NASCENTE COM CÂNDIDO INÁCIO DE ALMEIDA E A POENTE COM ESTRADA, BEM COMO APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE MIL

QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. Predicentro - loteamento da Quinta da Mãozinha - regtº 17960/95

O presente projecto diz respeito ao loteamento de um terreno sito na Quinta da Mãozinha, para o qual os serviços técnicos elaboraram os convenientes pareceres técnicos.

Com base nos mesmos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3259/95:

INDEFERIR O PROJECTO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E DOIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, DEVENDO NOTIFICAREM-SE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PRECONIZADAS, INCLUINDO REMISSÃO PARA A INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E UM/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

III.7. Predicentro - construção de um imóvel em Logo de Deus - devolução de taxas - regtº 23090/95

Sobre o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística produziu o seguinte parecer técnico:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Da análise do processo de licenciamento confirma-se que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra aprovaram o projecto de prolongamento da rede pública de saneamento, fixando o respectivo valor de um milhão e novecentos mil escudos, que foi objecto de caucionamento através da Garantia Bancária nº 3555600195, emitida pelo Banco Comercial Português em um de Junho de noventa e cinco.

2 - A empresa requerente liquidou/pagou o montante de quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta escudos, respeitante às taxas pelas infraestruturas urbanísticas, sendo este o valor que terá de ser considerado no âmbito da pretensão agora apresentada.

3 - Proposta

Deste modo, considerando a orientação já formulada pelo Departamento Jurídico sobre pretensões análogas e, sobretudo, o teor da deliberação municipal nº 3148/93, de vinte e sete de Setembro de noventa e três, que respeita a pretensão semelhante, aliás invocada pela empresa requerente, proponho que se pondere a eventualidade de se deliberar de forma idêntica, devolvendo-se, em consequência, o montante de quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta escudos, no âmbito das taxas cobradas por via da emissão do alvará de licença nº 669/95, de dezanove de Julho de noventa e cinco."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3260/95:

DEVOLVER AO REQUERENTE A IMPORTÂNCIA DE QUATROCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E SESENTA ESCUDOS, NO ÂMBITO DAS TAXAS COBRADAS POR VIA DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA Nº 669/95.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. José Manuel da Silva Oliveira - moradia em Brasfemes - regtº 16933/95

Respeita o presente processo a um pedido de licenciamento de uma edificação situada na Rua do Cemitério, em Brasfemes, cujo projecto de arquitectura foi deferido em vinte e sete de Janeiro de noventa e cinco, com a condição da prévia regularização e pavimentação do caminho existente, em eventual colaboração com a Junta de Freguesia.

Informa agora a Junta de Freguesia que tem já adjudicado o projecto da referida rua, prevendo que, no próximo ano, a obra seja posta a concurso.

Assim, nos termos da informação número três mil cento e sessenta e oito/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quinze de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3261/95:

- APROVAR O LICENCIAMENTO DAS OBRAS ANTES DA EFECTIVA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO EXISTENTE, COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA EDP/CENEL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, REVENDO-SE ASSIM, A CONDIÇÃO ANTERIORMENTE FIXADA.

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO, AMBAS A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 704/020493, DA FREGUESIA DE BRASFEMES, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

- Parcela 1 - terreno com a área de quarenta e quatro virgula cinco metros quadrados a integrar no domínio público e destinado ao alargamento da Rua do Cemitério que confronta a Norte com Jaime Marques Santos, a Sul com Delfim Costa Oliveira, a Nascente com caminho (Rua do Cemitério) e a Poente com Jose´manuel da Silva Oliveira. Foi-lhe atribuído o valor de mil e trezentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta escudos.

- Parcela 2 - terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a integrar no domínio público e destinado à via de ligação da Circular Externa com o IP3, que confronta a Norte com Jaime Marques Santos, a Sul com Delfim Costa Oliveira, e a Nascente e Poente com José Manuel da Silva Oliveira. Foi-lhe atribuído o valor de duzentos e sessenta escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cento e quarenta e três mil escudos.

- A ESCRITURA DEVERÁ SER CELEBRADA NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Carlos Viana.

III.9. Emilia da Conceição Rola - construção de uma moradia em S. João do Campo - regtº 29547/95

Refere-se o presente processo ao projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar que se pretende construir num terreno inserido em zona residencial, cujo arruamento não se encontra devidamente pavimentado, mas para o qual já foi aprovada uma construção em nome de António Rolo Sequeira.

Sob proposta do Sr. Presidente, considerando:

- razões de equidade com o tratamento dado ao munícipe Sr. António Rolo Sequeira;

- dado tratar-se de uma via a construir pela Câmara Municipal, prevista no Plano Director Municipal, cujo projecto se encontra em elaboração, devendo ficar acautelado o terreno necessário à implantação da referida via, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3262/95:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL E CINQUENTA E UM DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, ISTO É:

- alteração do projecto de garagem/anexo, prevendo um pé direito médio inferior a dois virgula quarenta metros

- melhor pormenorização da inserção do muro confinante com o arruamento no muro do vizinho (a Sul) esclarecendo correctamente o perfil transversal do arruamento (plataforma mais passeios).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.10. Augusto Silva - remodelação de estabelecimento na Ínsua do Arnado - regtº 9476/95

Antes de se entrar na análise deste processo o Sr. Vereador Carlos Viana usou da palavra para questionar o Sr. Presidente no sentido de saber se a Câmara tem ou não Vereador com responsabilidades na área de Administração Urbanística. Isto porque a maioria dos processos de obras aparece na reunião com a simples nota subscrita pelo Sr. Vereador Eng. Pereira da Silva "Proponho o envio à sessão para deliberação". Em sua opinião o Vereador do Pelouro devia emitir um parecer expresso e objectivo que habilitasse os restantes Vereadores, que não conhecem os processos, em pormenor, a votar confiando na opinião daquele.

Respondendo, o Sr. Presidente informou que o Sr. Eng. Pereira da Silva é, até despacho que o substitua, o Vereador responsável pela área de Administração Urbanística.

Por seu lado, o Sr. Vereador Pereira da Silva esclareceu a Câmara que, quando utiliza a expressão "Proponho o envio à sessão para deliberação" quer significar que concorda com os pareceres/propostas apresentados pelos respectivos serviços.

Relativamente ao processo em análise e que respeita à remodelação de um estabelecimento - classe "C" de preparação de leitões assados, a efectuar na Rua do Arnado, nº 3, é informado pelos serviços técnicos que a construção

se localiza em área abrangida pelo Plano da Margem Nascente do Mondego, prevendo-se a sua demolição e sendo, por isso, necessário negociar em conjunto com os proprietários envolventes o aproveitamento da capacidade construtiva.

Nestes termos e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3263/95:

- INDEFERIR O PROJECTO COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS DE DEZ DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- ENCARREGAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE, FACE AO ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DO ARRUAMENTO A EDIFICAR ENTRE A RUA PADRE ESTEVÃO CABRAL E A RUA DO ARNADO, PROCEDEREM À ANÁLISE DO PROCESSO TENDO EM VISTA EQUACIONAR, POR UM LADO A ÁREA QUE É INDISPENSÁVEL DEMOLIR E EVENTUALMENTE ESTABELECEM CONTACTOS COM O PROPONENTE PARA RESOLVER PELA VIA DO DIÁLOGO, SE POSSÍVEL, A LEGALIZAÇÃO DE PARTE DAS OBRAS EDIFICADAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Carlos Viana - "Votei favoravelmente face às explicações dadas pelo Sr. Presidente e atendendo ao facto da Câmara já ter sido antes esclarecida quanto ao significado dos despachos genéricos do Sr. Vereador Pereira da Silva.

III.11. Grecentro - Investimentos Imobiliários - instalação de um similar de hotelaria na Rua Figueira da Foz - regtº 25314/95

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quinze de Novembro o seguinte parecer técnico:

"1 - Considero aceitável a perspectiva de trabalho expressa pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, em oito de Novembro de noventa e cinco, pelo que proponho se delibere aceitar a localização do estabelecimento similar de hotelaria ao abrigo da excepção mencionada e considerando que se trata de estabelecimento comercial já existente bem como a circunstância de se tratar de Área Central da Cidade.

2 - Mais proponho que se notifique a empresa requerente das deficiências e reparos indicados na informação número mil novecentos e dezasseis/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro, fixando-se o prazo de sessenta dias para resolução dos mesmos."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3264/95:

ACEITAR A LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 37º, Nº 2 REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DEVENDO NOTIFICAR-SE A EMPRESA REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.12. Bascol - loteamento da Quinta da Romeira - rectificação de áreas - regtº 22276/95

Dado ter-se verificado a existência de algumas anomalias na área dos lotes inseridos no loteamento da Quinta da Romeira, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3265/95:

- NOTIFICAR A BASCOL PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, NOVA PLANTA DE SÍNTESE QUE CONTEMPLE NO QUADRO LEGENDA AS "VIAS DE CARÁCTER PRIVADO" (E', G, H E J) E OS ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTO/VERDE PÚBLICO E CAMINHOS DE PEÃO (EQ7 A EQ11) COM RESPECTIVAS ÁREAS, BEM COMO INDICAR O MENCIONADO NO PONTO 2 DA INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

- ENVIAR O PROCESSO À DIVISÃO DE SOLOS PARA O SR. ENG. OCTÁVIO VERIFICAR AS MEDIÇÕES DAS PARCELAS DE CEDÊNCIA EQ7 A EQ11 E PROCEDER ÀS NECESSÁRIAS RECTIFICAÇÕES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.13. Domitília de Oliveira Pedroso - projecto de alterações/rectificações- regtº 30826/95

Respeita o presente processo a um projecto de alterações/rectificações do vão do telhado e respectivo alçado, respeitando a deficiência detectada no decurso da vistoria efectuada ao edifício.

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3266/95:

- DEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E RESPECTIVAS TELAS FINAIS CONFORME INDICADO.
- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO MEDIANTE A ELABORAÇÃO DO COMPETENTE AUTO DE VISTORIA, DECORRENTE DA VISTORIA EFECTUADA EM NOVE DE AGOSTO DE NOVENTA E CINCO, FIXANDO-SE O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA O REQUERENTE APRESENTAR/ENTREGAR O LIVRO DA OBRA (QUE O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA INDICA TER ENTREGUE À MUNICIPE).
- REMETER AO IPPAR CÓPIA DA TELA FINAL DA EDIFICAÇÃO.
- DAR CONHECIMENTO AO DEPARTAMENTO JURIDICO DA EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Vasco Cunha.

III.14. Reembolsos de taxas do RMEU:

a) António José Pereira de Almeida

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de três de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3267/95:

RESTITUIR A ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA A QUANTIA DE CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE ESCUDOS RELATIVA A TAXAS FIXADAS PELO RMEU AQUANDO DO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DA LICENÇA DE OBRAS Nº 1741/91 RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA NO LUGAR DE PORTO DE BORDALO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) José dos Santos

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de três de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3268/95:

RESTITUIR A JOSÉ DOS SANTOS A QUANTIA DE CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS ESCUDOS RELATIVA A TAXAS FIXADAS PELO RMEU AQUANDO DO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 1746/91 RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA NO LUGAR DE MOURELOS - VIL DE MATOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Carlos Manuel Domingues Pinto

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de três de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3269/95:

RESTITUIR A CARLOS MANUEL DOMINGUES PINTO A QUANTIA DE VINTE E QUATRO MIL E TRINTA ESCUDOS, CORRESPONDENTE À PRIMEIRA PRESTAÇÃO RELATIVA A TAXAS FIXADAS PARA O PROCESSO DE OBRAS REGISTO NÚMERO ONZE MIL CENTO E TREZE/NOVENTA E UM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Carlos Alberto da Costa Teixeira

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de três de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3270/95:

RESTITUIR A CARLOS ALBERTO DA COSTA TEIXEIRA A QUANTIA DE TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS RELATIVA A TAXAS FIXADAS PELO RMEU AQUANDO DO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 1316/91 RESPEITANTE À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA NO LUGAR DE CORRENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando quando eram dezassete horas e quinze minutos.

III.15. Furtado & Caetano, Limitada - loteamento na Guarda Inglesa - regtº 25596/95

Sobre o processo acima identificado o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a seguinte informação:

"Decorrente da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, na sequência da deliberação camarária nº 453/94 e do parecer do Departamento Jurídico, ao qual corresponde a informação número cento e trinta e cinco/noventa e quatro, de vinte e seis de Julho de noventa e quatro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

A - Aprovar a planta cadastral e a avaliação das áreas de cedência conforme proposto, respectivamente, pela Divisão de Solos através da informação número trezentos e oitenta e seis/noventa e cinco de seis de Setembro de noventa e cinco e informação do Sr. Eng. Alfredo rebocho de vinte e sete de Setembro de noventa e cinco.

B - Emitir o alvará de loteamento conforme determina o artº 20º do Decreto-lei nº 289/73, de 6 de Junho, conforme proposto em B1 a B5 da informação técnica número mil quinhentos e quarenta e dois/noventa e quatro, à qual acrescem os seguintes aspectos complementares e/ou actualizados à data deste parecer:

- São devidas as taxas de licenciamento conforme artº 32º, nº 1 do Edital nº 114/90.

- O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas, fixa-se,

em:

- Arruamentos - trinta e nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis escudos

- Rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos - vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis escudos

- Infraestruturas eléctricas - vinte milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco escudos

- TOTAL - oitenta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete escudos, conforme determinação/cálculo anexo (actualizado) à informação número mil quinhentos e quarenta e dois/noventa e quatro, devendo ser apresentada(s) a(s) competente(s) garantia(s) bancária(s).

É igualmente exigível a prévia apresentação da planta de síntese e de apresentação de loteamento, em película poliéster, a compatibilizar com as áreas determinadas na planta cadastral pela Divisão de Solos, nomeadamente, no que se refere à área do lote 2.

Prazo: quarenta e cinco dias."

O parecer do Departamento Jurídico (informação número cento e trinta e cinco/noventa e quatro), foi o seguinte:

"Em consequência da deliberação da Câmara nº 453/94, de dezoito de Abril, cumpre-nos emitir o seguinte parecer, que incide sobre a questão colocada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no ponto 2.2.4, da informação que serviu de suporte à supra identificada deliberação:

- Quanto ao enquadramento jurídico da emissão do alvará de loteamento

A resposta à questão encontra-se expressa na própria sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, bastando uma leitura atenta para concluir que o regime aplicável é o Decreto-lei nº 289/73, de 6 de Julho, com a configuração (em termos de ordenamento urbanístico) resultante das rectificações ou reformulações ao processo inicial que, entretanto, foram determinadas pela Câmara Municipal.

- Quanto à Tabela de Taxas a aplicar

Tendo sido requerida a emissão do alvará de loteamento em oito de Março de noventa e um e sendo certo que o deferimento tácito, reconhecido judicialmente, se terá formado em mil novecentos e oitenta e nove, a Tabela de Taxas a aplicar, em consonância, aliás, com o nosso parecer anterior sobre o mesmo processo (referência cento e cinquenta e três/noventa e três), só pode ser a que estava em vigor em mil novecentos e noventa e um, ou seja, a Tabela de Taxas de Licenças e de Fornecimento de Bens e Serviços", aprovada em reunião de Câmara de vinte e um de Junho de noventa e pela Assembleia Municipal em vinte de Julho de noventa, publicada através do Edital nº 114/90, de 13 de Agosto.

Assim, em conclusão e reiterando o afirmado anterior e oportunamente, há que dar execução à sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra e emitir o respectivo alvará de loteamento em conformidade com o que vem de dizer-se."

A sentença do Tribunal Administrativo de Coimbra, já transitada em julgado e que reconheceu o deferimento tácito do pedido de licenciamento do loteamento, anulando a deliberação da Câmara de três de Fevereiro de noventa e dois, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3271/95:

- EMITIR O ALVARÁ DE LOTEAMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO.

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO E A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIADO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 28701, A FOLHAS 62 VERSO, DO LIVRO B-73, COM O ARTIGO MATRICIAL Nº 703 DA FREGUESIA DE SANTA CLARA, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

- 1 - terreno com a área de onze mil e vinte e nove metros quadrados destinado a arruamentos, passeios, estacionamento e acessos que confronta no todo a Norte com Herdeiros de António Simões Seco, a Sul com domínio público, lote 1, lote 4 e outros, a Nascente com lotes 7, 8 e 9 e outros e a Poente com domínio público, Clube de Caçadores e outros. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de doze milhões cento e trinta e um mil e novecentos escudos.

- 2 - terreno com a área total de quatro mil duzentos e dezanove virgula sete metros quadrados destinado a zonas verdes públicas subdividido nas áreas:

- 2. A) terreno com a área de oitenta e sete metros quadrados, que confronta a Norte com Clube de Caçadores, a Sul e Poente com arruamento e a Nascente com o lote nº 5. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de noventa e sete mil e quinhentos escudos.

- 2. B) terreno com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados que confronta a Norte e Nascente com domínio público (área de cedência 1), a Sul com lote nº 5 e a Nascente com Clube de Caçadores. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos o metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de trezentos e noventa mil e quinhentos escudos.

- 2. C) terreno com a área de mil cento e cinquenta metros quadrados que confronta a Norte com Herdeiros de António Simões Seco, a Sul com Clube de Caçadores, a Nascente com domínio público (área de cedência 1) e a Poente com Vaz Pais. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão duzentos e sessenta e cinco mil escudos.

- 2. D) terreno com a área de oitenta e quatro metros quadrados que confronta a Norte com Herdeiros de António Simões Seco, a Sul, Nascente e Poente com domínio público (área de cedência 1). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de noventa e dois mil e quatrocentos escudos.

- 2. E) terreno com a área de cinquenta e três metros quadrados, que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público (área de cedência 1). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cinquenta e oito mil e trezentos escudos.

- 2. F) terreno com a área de oitenta e três metros quadrados, que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público (área de cedência 1). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de noventa e um mil e trezentos escudos.

- 2. G) terreno com a área de sessenta e quatro metros quadrados, que confronta a Norte, Sul e Poente com domínio público (área de cedência 1) e a Nascente com lote nº 7. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de setenta mil e quatrocentos escudos.

- 2. H) terreno com a área de quatrocentos e noventa metros quadrados que confronta a Norte com Herdeiros de António Simões Seco, a Sul com domínio público (área de cedência 1), a Nascente com Herdeiros de António Simões Seco e outros e a Poente com lotes 8 e 9. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quinhentos e trinta e nove mil escudos.

- 2. I) terreno com a área de mil e seis metros quadrados, que confronta a Norte com lote nº 1 e 2, a Sul e Poente com arruamento e a Nascente com lote nº 3. Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão cento e seis mil e seiscentos escudos.

- 2. J) terreno com a área de quatrocentos e setenta e dois virgula sete metros quadrados que confronta a Norte com lote nº 10, a Sul com lote nº 6, a Nascente e Poente com domínio público (área de cedência 1). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quinhentos e dezanove mil novecentos e setenta escudos.

- 2. L) terreno com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados que confronta a Norte com lote nº 11, a Sul com lote nº 10, a Nascente e Poente com domínio público (área de cedência 1). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quatrocentos e doze mil e quinhentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.16. Mário Duarte Ferreira Morais - construção de garagem na Rua Pedro Álvares Cabral - regtº 31114/95

Respeita o presente processo a um pedido de construção de garagem, articulado com a demolição da edificação (garagem) existente em situação ilegal, conforme diversas notificações municipais efectuadas nesse sentido.

O projecto inicial, aprovado em vinte e quatro de Agosto de oitenta e nove, não foi respeitado, situação que deu origem a embargo administrativo, bem como o contencioso sequente.

Assim, face ao que é informado pelos serviços técnicos na informação número mil novecentos e cinquenta e oito/noventa e cinco e ao parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Novembro do corrente ano, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3272/95:

INDEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA/ALTERAÇÕES, PELAS RAZÕES E COM A FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA (PONTO 3), E MANTER A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA E NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.17. Centro Hospitalar de Coimbra - ampliação do bloco operatório e unidade de cuidados intensivos - regtº 33631/95

O processo acima identificado respeita à ampliação das instalações do Centro Hospitalar de Coimbra, sito em S. Martinho do Bispo e destinadas ao novo bloco operatório e unidade de cuidados intensivos.

Com base nos pareceres produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3273/95:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E SETE/NOVENTA E CINCO DADIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE DEZ DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.18. António Casa Nova Tavares Travassos - construção de um centro cirúrgico na Espadaneira - regtº 25248/95

Pretende o requerente acima identificado proceder à construção de um Centro Cirúrgico na localidade de Espadaneira, freguesia de S. Martinho do Bispo, em terreno inserido em Zona Residencial de Núcleo de acordo com o zonamento do Plano Director Municipal.

O Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em oito de Novembro o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte no contexto da informação número mil oitocentos e quarenta e cinco/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

1 - Trata-se de anteprojecto de arquitectura, que terá de entender-se também como pedido de informação prévia, respeitante à instalação dum equipamento de saúde de natureza privada na designada "Quinta do Chafariz" - Espadaneira, junto à "Via Rápida Bencanta/Taveiro".

Pretende-se instalar um "centro cirúrgico" promovido pelo Centro Clínico de Coimbra.

2 - A proposta urbanística foi objecto de análise técnica a nível da Divisão de Gestão Urbanística Sul, expressa nos pareceres desenvolvidos na informação número mil oitocentos e quarenta e cinco/noventa e cinco, a qual merecer a minha concordância no que se refere à perspectiva de trabalhos e propostas.

3 - Proposta

Em consequência entendo dever propor que se considere viável e aprove o anteprojecto de arquitectura, nos termos do ponto 2 do Capítulo II da informação número mil oitocentos e quarenta e cinco/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Sul, subscrita pelo Arqt. Artur Costa, ou seja deliberando-se considerar o presente caso englobado na excepção prevista na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Plano Director Municipal, atendendo a que são respeitados todos os princípios prescritos no Plano Director Municipal, no que concerne ao correcto ordenamento do território e à beneficiação das condições urbanísticas existentes.

Mais proponho que se fixem as condições indicadas nos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística Sul, notificando-se o requerente do teor da deliberação municipal sequente, devendo relevar-se que o licenciamento das obras apenas será efectuado caso seja comprovada a efectiva propriedade do terreno em causa.

Deverá remeter-se à Junta Autónoma de Estradas/Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra cópia da nova proposta de implantação (registo número vinte e oito mil novecentos e trinta e seis/noventa e cinco), a qual resolve o reparo formulado por aquela entidade."

Sobre o mesmo o Sr. Vereador Pereira da Silva, elaborou o seguinte parecer, em nove de Novembro de noventa e cinco:

"Proponho:

1 - Que seja enviado a sessão de Câmara para deliberação.

2 - Sendo um investimento numa Área Estratégica que este processo seja também acompanhado pelo Sr. Vereador do Desenvolvimento Económico tendo em vista a sua execução no mais curto prazo de tempo."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3274/95:

APROVAR O ANTEPROJECTO DE ARQUITECTURA, NO ÂMBITO DA EXCEÇÃO PREVISTA NA ALINEA B) NO Nº 4 DO ARTº 61º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Dado tratar-se de um investimento importante para Coimbra, o Sr. Presidente recomendou aos serviços um acompanhamento cuidado, cooperante e participado, tendo em vista o desenvolvimento sequente do processo.

III.19. Victor Manuel Almeida Costa - pedido de informação prévia para um terreno sito em S. Martinho de Árvore - regtº 21822/95

Refere-se o presente processo a um pedido de viabilidade de loteamento para um terreno inserido em Zona Residencial de Aglomerado e Zona Agrícola, agrangida pela Reserva Agrícola Nacional.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3275/95:

INFORMAR O REQUERENTE (PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO) NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE (INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS DE ONZE DE SETEMBRO DE NOVENTA E CINCO) E DO RESPECTIVO CHEFE DE DIVISÃO DE SETE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Mudança de habitação da inquilina Aurora do Nascimento Ferreira - Bloco 7 - cave, esquerdo do Bairro do Ingote

Para este assunto e com base na informação número quatrocentos e cinquenta e sete/noventa e cinco da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3276/95:

- QUE A INQUILINA AURORA DO NASCIMENTO FERREIRA PASSE A HABITAR A CAVE ESQUERDA DO BLOCO 2, NO BAIRRO DO INGOTE.

- EFECTUAR NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, SENDO O VALOR DA RENDA MENSAL ALTERADO, POIS PASSA DE MIL QUATROCENTOS E CINCO ESCUDOS PARA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS DADO O RENDIMENTO ACTUAL DO AGREGADO FAMILIAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Bairro da Rosa - Ingote - construção de 84 habitações para venda a custos controlados - trabalhos a mais e não previstos

Este processo foi retirado para melhor clarificação da informação.

IV.3. Bairro da Rosa - Ingote - construção de 210 habitações para arrendamento - trabalhos a mais

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e cinco da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 3277/95:

APROVAR OS TRABALHOS A MAIS DE ARRANJOS EXTERIORES, INSTALAÇÃO ELÉCTRICA INTERIOR DOS EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DAS CAVES E SUBCAVES DOS EDIFÍCIOS IV E V E REDE EXTERIOR TELEFÓNICA DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE DUZENTAS E DEZ HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA - INGOTE", NO TOTAL DE SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUINZE ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E ESPAÇOS VERDES

V.1. Espectáculo de Magia - Luis de Matos

Tendo em vista a realização de um espectáculo de magia - Luis de Matos, no Edifício Chiado no próximo dia dois de Dezembro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3278/95:

APOIAR A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO QUE TERÁ LUGAR NO EDIFÍCIO CHIADO NO PRÓXIMO DIA DOIS DE DEZEMBRO, DELEGANDO NO SR. PRESIDENTE O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SUBSEQUENTE, COM VISTA AOS APOIOS A CONCEDER.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESPORTO

VI.1. Corrida de S. Silvestre/95

Numa organização conjunta Câmara Municipal de Coimbra/Inatel vai realizar-se em Coimbra no próximo dia trinta de Dezembro, pelas vinte e uma horas a XX Prova de Atletismo, denominada "Corrida de S. Silvestre".

Dado que este evento desportivo na área do atletismo é um dos mais importantes que se realizam no concelho de Coimbra, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3279/95:

ATRIBUIR UMA VERBA NO VALOR DE TREZENTOS MIL ESCUDOS, ADIANTADA EM NOME DO SR. VEREADOR DO DESPORTO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PÁTIO DA INQUISIÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Jogos de Coimbra/90 - Edição 95

Pelo Sr. Vereador Jorge Lemos foi apresentado o Relatório respeitante à edição de mil novecentos e noventa e cinco dos Jogos de Coimbra/Anos 90.

Esta edição dos Jogos, contou com a participação de cerca de seis mil jovens de ambos os sexos e idades compreendidas entre os oito e os setenta e cinco anos, representando vinte e oito das trinta e uma freguesias do concelho e distribuídas por várias modalidades.

DELIBERAÇÃO Nº 3280/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

VII.1. Pedido de material e viaturas ao Serviço Nacional de Bombeiros

Com vista a obter o apoio do Serviço Nacional de Bombeiros nos termos da sua circular número quatro de vinte e dois de Março de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3281/95:

RATIFICAR O PLANO DE NECESSIDADES DE MATERIAL E EQUIPAMENTO COM MAIOR PRIORIDADE E NECESSÁRIO AO BOM DESEMPENHO DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Homologação de deliberações:

a) Fornecimento de fardamento de Inverno

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3282/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE NOVE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO QUE ADJUDICOU À FIRMA RODRIGUES & ALFREDO, LIMITADA, PELO VALOR TOTAL DE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS MAIS IVA, O FORNECIMENTO DE DUZENTOS E CINQUENTA FATOS, DUZENTAS E CINQUENTA GRAVATAS E DUZENTOS E CINQUENTA PULLOVERS, SENDO CERTO QUE O CONTRATO ESCRITO DEVERÁ SER CELEBRADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Aquisição de baterias pelo prazo de dois anos

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3283/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE NOVE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO QUE ADJUDICOU À FIRMA SOCIEDADE PORTUGUESA DO ACUMULADOR TUDOR, SA. A AQUISIÇÃO DE BATERIAS PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NUM TOTAL DE DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL ESCUDOS MAIS IVA À TAXA DE DEZASSETE POR CENTO, SENDO CERTO QUE O CONTRATO ESCRITO DEVERÁ SER CELEBRADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Recauchutagem de pneus a frio

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3284/95:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE NOVE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO QUE ADJUDICOU DEFINITIVAMENTE ÀS FIRMAS RECAUCHUTAGEM NORTENHA, SA. E BANDAGUE - SOCIEDADE DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO, LIMITADA A RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. Direcção regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro:

a) Medidas Preventivas a tomar face ao início da época das chuvas

Pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro é enviado a esta Câmara um aviso emanado do Serviço Nacional de Protecção Civil e relativo a "Medidas Preventivas a tomar face ao início da época das chuvas", solicitando a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de se estabelecerem formas conjuntas com vista à prevenção de catástrofes naturais ocasionadas na época das chuvas.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3285/95:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR CÓPIA DO REFERIDO AVISO AOS SEGUINTE SERVIÇOS: PROTECÇÃO CIVIL, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO, JARDINS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Extracção de inertes no Rio Mondego

Pela Direcção de Serviços da Água da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro é dado conhecimento a esta Câmara Municipal que foi aberto concurso público para a extracção de inertes no Rio Mondego no lugar de Rebolim, estando a mesma já adjudicada, devendo em breve iniciar-se os trabalhos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3286/95:

TOMADO CONHECIMENTO E ENVIAR O OFÍCIO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, TENDO EM VISTA A SALVAGUARDA DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA DA BOAVISTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Comissão de rua da Rua Adelino veiga - energia eléctrica - apoio da Autarquia

Solicita a Comissão de rua da Rua Adelino Veiga o pagamento, por parte da Câmara, da energia eléctrica necessária à ornamentação da referida rua, na época do Natal.

À semelhança do deliberado para o mesmo assunto em reunião de treze de Novembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3287/95:

APROVAR O APOIO SOLICITADO, ENCARREGANDO-SE A DIVISÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Resistência Nacional dos Estudantes de Timor Leste - acção de rua

Informa a RENETIL que hoje, data do terceiro aniversário da prisão do Comandante Xanana Gusmão, irá realizar-se uma acção de rua que chamou a atenção da população para a situação que se vive em Timor/Leste.

DELIBERAÇÃO Nº 3288/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ORGÃO DA AUTARQUIA

X.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Reunião com o Sr. Primeiro Ministro

O Sr. Presidente informou o Executivo que na próxima segunda-feira deslocar-se-á a Lisboa para uma reunião com o Sr. Primeiro Ministro, Eng. António Guterres.

2 - Trânsito na Rua Venâncio Rodrigues

O Sr. Presidente informou o Executivo, que em sequência do mandato que lhe foi conferido para tratar com o Director da Policia Judiciária, as questões de trânsito na Rua Venâncio Rodrigues/Castro Matoso/Oliveira Matos, a solução encontrada e constante do Edital nº 220/95 e de acordo com seu despacho de seis de Novembro de noventa e cinco, é a seguinte:

- Inverter o actual sentido de trânsito, na Rua Venâncio Rodrigues, ficando esta via com o sentido da Rua Alexandre Herculano, para o cruzamento formado pela Rua Castro Matoso e Rua Oliveira de Matos.

DELIBERAÇÃO Nº 3289/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - análise da água

Informou o Executivo que segundo análises feitas pela Proteste no mês de Outubro de noventa e cinco, a água de Coimbra proveniente das captações da Boavista, é considerada de "boa" qualidade em todos os itens, facto que se regista com agrado.

DELIBERAÇÃO Nº 3290/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Deslocação ao Brasil

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de alguns aspectos relacionados com a deslocação ao Brasil durante a passada semana, da delegação de Coimbra composta por si, pelos Srs. Vereadores Teresa Portugal e João Silva, Presidente da Assembleia Municipal, Administrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes e Presidente da Associação Académica de Coimbra, para participar na assinatura do convénio entre a cidade de Coimbra e a cidade de Curitiba.

Informou que toda a delegação foi recebida com grande carinho por todos os locais onde passou, ficando expresso o empenho e o sentimento de cooperação entre os dois países, o que será importante para a política externa portuguesa, uma vez que o Brasil se encontra num processo de integração do Merco Sul.

No caso concreto de Curitiba disse terem ficado abertas portas para intercâmbio entre as duas Câmaras. Curitiba é uma cidade muito bonita, deparando-se presentemente com problemas de excesso de população, para o qual não está preparada.

Da visita efectuada a S. Paulo é de reter as atenções com que foram recebidas, tendo-lhes sido apresentado um projecto de lei de gemação entre S. Paulo e Coimbra. Disse ainda ter convidado a visitar Coimbra o Presidente da Assembleia Legislativa de S. Paulo, pessoa atenta à importância de cooperação entre as cidades.

Igualmente é de realçar a prestimosa colaboração do Consul Geral de Portugal em S. Paulo, bem como do órgão coordenador de todas as associações ligadas à Comunidade Portuguesa, cujo Presidente é um conhecido empresário do ramo automóvel, natural de Chaves. Desenvolveram contactos com empresários luso-brasileiros sediados em S. Paulo, tendo sido oferecido um almoço na Casa de Portugal em S. Paulo. Ainda em S. Paulo participaram na cerimónia de atribuição do nome de Coimbra a uma praça no Morumbi.

Dos restantes aspectos da visita ao Brasil irá ser efectuado e apresentado o respectivo relatório.

DELIBERAÇÃO Nº 3291/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Reuniões da Câmara

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e por proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3292/95:

- REALIZAR, ATÉ AO FIM DO CORRENTE ANO, AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA À QUINTA-FEIRA, NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS.

- A REUNIÃO DO DIA SETE DE DEZEMBRO SERÁ ABERTA AO PÚBLICO, CUJO PERÍODO DE INTERVENÇÃO TERÁ INÍCIO ÀS DEZASSETE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte processo, fora da ordem de trabalhos:

6 - Concurso Público "Projecto do Parque Verde do Mondego - 1ª fase"

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3293/95:

HOMOLOGAR A ACTA DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS QUE REUNIU NO DIA SETE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO, E CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"No dia sete de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu na Sala de Sessões dos Paços do Município, Praça Oito de Maio, 3000 Coimbra, pelas quinze horas, a comissão de abertura de documentos de habilitação dos concorrentes ao concurso público para o "Projecto do Parque Verde do Mondego - 1ª Fase", nomeada por deliberações da Câmara Municipal com as datas de, respectivamente, trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco e trinta de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, e constituída pelo Dr. António Manuel Marques Martins de Oliveira, Técnico Superior de 1ª, que preside, Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Técnico Superior de 2ª, e Eng. Fernando Manuel de Lima Rebelo.

Pelas quinze horas foi declarada reaberta a sessão pelo presidente da comissão, verificando-se que o concorrente Aparte - Consultores de Arquitectura Paisagista, Limitada, apresentou, no prazo de dois dias, a declaração a que se refere a alínea b) do nº 1 do artº 53º do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março.

A comissão deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente acima mencionado.

Eram quinze horas e quinze minutos quando o presidente declarou encerrada a sessão.

Perante todos os presentes foi lida a acta, que vai ser assinada pelos membros da comissão."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre o mesmo assunto foi apresentado através do requerimento registo número trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois/noventa e cinco, pela PROAP - Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagística, Limitada, recurso hierárquico em virtude de não ter sido admitido ao concurso público mencionado em epígrafe.

O Director do Departamento de Administração Geral elaborou a seguinte informação, em dezasseis de Novembro de noventa e cinco:

"I

1.1. PROAP - Estudos e Projectos de Arquitectura Paisagística, Limitada, com sede em Lisboa, concorreu ao concurso público "Projecto do Parque Verde do Mondego - 1ª Fase", cujo acto público de abertura de proposta se realizou em trinta e um de Outubro de noventa e cinco.

1.2. Da acta do referido acto público consta que tal concorrente foi excluído por não ter apresentado documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, exigido pela alínea c), do nº 1, do artº 53º, Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março.

1.3. Consta da mesma acta que a comissão de abertura de propostas negou provimento à reclamação apresentada pelo concorrente sobre a sua exclusão.

II

2.1. Este, vem tempestivamente e nos termos do artº 64º do Decreto-lei nº 55/95, interpor recurso hierárquico (com efeito suspensivo) da deliberação da comissão que negou provimento à sua reclamação.

2.2. Argumenta-se no recurso que a comissão não considerou a certidão emitida em vinte e sete de Outubro de noventa e cinco pelo 2º Bairro Fiscal de Lisboa e onde consta que a firma em causa aderiu ao Decreto-lei nº 225/94, de 5 de Setembro para pagamento das dívidas em atraso (anteriores a trinta e um de Dezembro de noventa e três) à Caixa de Previdência/Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e que tem vindo a cumprir regularmente os respectivos pagamentos.

2.3. Entende a recorrente que apesar de na referida certidão não se referir expressamente que não existe dívida à Segurança Social após trinta e um de Dezembro de noventa e três, deve concluir-se que, na realidade, assim é, pois caso contrário a Repartição de Finanças teria accionado os mecanismos legais constantes do artº 15º do Decreto-lei nº 225/94, fazendo cessar os benefícios concedidos pelo referido diploma legal e levando em conta toda a dívida (anterior ou posterior a trinta e um de Dezembro de noventa e quatro).

2.4. Considera, assim, que aquela certidão é documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, conforme exigido pela alínea c), nº 1, artº 53º do Decreto-lei nº 55/95 e, como tal, a sua proposta deve ser admitida a concurso.

III

3.1. *Em nosso entender assiste razão ao recorrente, quer no que respeita à situação anterior a trinta e um de Dezembro de noventa e quatro, quer no que respeita à situação posterior àquela data.*

3.2. *Efectivamente, a certidão em causa expressa a regularização das contribuições repetitantes ao período anterior a trinta e um de Dezembro de noventa e três, por força das prorrogativas concedidas pelo Decreto-lei nº 225/94.*

3.3. *Quanto às contribuições posteriores àquela data, embora já não conste expressamente da certidão que se encontram regularizadas, outra conclusão não se pode extrair. Isto, porque as prorrogativas concedidas pelo Decreto-lei nº 225/94 só persistem enquanto forem efectuados os pagamentos estabelecidos para as dívidas anteriores a trinta e um de Dezembro de noventa e três, bem como enquanto for cumprida a obrigação de contribuição para a Segurança Social vencida após um de Janeiro de noventa e quatro.*

3.4. *Caso tal não acontecesse teriam cessado de imediato os benefícios estabelecidos no referido Decreto-lei.*

3.5. *Ora, verificando-se pela certidão que o recorrente está a cumprir regularmente os pagamentos respeitantes à dívida anterior a trinta e um de Dezembro de noventa e três, tal significa que mantém os benefícios estabelecidos no Decreto-lei nº 225/94 e, conseqüentemente, tem cumprido a obrigação de contribuição para a Segurança Social vencida após um de Janeiro de noventa e quatro.*

3.6. *Deste modo, concluímos que foi apresentado documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação perante a Segurança Social, conforme exigido pela alínea c), do nº 1, artº 53º do Decreto-lei nº 55/95, pelo que deve ser dado provimento ao recurso e considerar-se o recorrente admitido ao concurso em causa."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3294/95:

DAR PROVIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR PROAP - ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA PAISAGÍSTICA, LIMITADA E CONSIDERAR O RECORRENTE ADMITIDO AO CONCURSO PÚBLICO PARA O "PROJECTO DO PARQUE VERDE DO MONDEGO - 1ª FASE".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Intervenção dos Senhores Vereadores**Intervenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida****1 - Avenida Fernando Namora - mau estado do pavimento**

O Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida solicitou a atenção do Sr. Presidente para o mau estado do pavimento da Avenida Fernando Namora, em que as valas abertas pela TV Cabo Mondego não foram devidamente tapadas.

Informou ainda do mau estado do pavimento da rua paralela ao Rio entre Coimbra e Montemor-o-Velho.

Relativamente ao mau estado dos pavimentos o Sr. Presidente solicitou mais uma vez ao Sr. Vereador Jorge Lemos que resolvesse com a TV Cabo Mondego e em especial com a Lusitâniagás, os problemas relacionados com a abertura de valas, que se encontram espalhadas por toda a cidade.

Quanto ao pavimento da rua paralela às margens do Rio, não é da competência da Câmara fazer obras naquele espaço.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos**1 - Paulo Ilharco - Chuva de Estrelas**

O Sr. Vereador Jorge Lemos manifestou o seu repúdio pelas afirmações feitas ontem na televisão, no programa Chuva de Estrelas, por um concorrente de Coimbra, Paulo Ilharco, que nada dignificaram a cidade, ao referir que Coimbra era "pouco mais que uma freguesia".

Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal**1 - Acidente de Trabalho**

A Sra. Vereadora Teresa Portugal informou que na parte da manhã, ocorreu um acidente de trabalho com um trabalhador dos Espaços Verdes, que se encontra hospitalizado, e a que se desejam as melhoras e o rápido restabelecimento.

Informou também que um grupo de funcionários da Divisão de Espaços Verdes, participou, por iniciativa própria, num programa de televisão, para fazer valer as suas artes de jardinagem, tendo o concurso sido ganho por um desses funcionários.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.